



PROCESSO	
INTERESSADO	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO	Convênio CAU/SP e Defensoria Pública de SP – Capacitação e Reunião

DELIBERAÇÃO Nº 057/2022 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI - CAU/SP, reunida ordinariamente de forma virtual por meio da Plataforma Microsoft Teams, nos termos do Despacho PRES- CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o convênio do CAU/SP com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo tem como objeto o recrutamento e indicação de profissionais registrados no Conselho para a prestação de serviços em procedimentos judiciais e extrajudiciais envolvendo partes patrocinadas pela Defensoria;

Considerando que convênio tem foi renovado em 2019, tendo validade de 60 meses;

Considerando a necessidade de capacitação dos arquitetos e urbanistas inscritos no convênio;

Considerando que a Defensoria Pública dispõe de uma Escola de capacitação;

Considerando a Deliberação 156/2022 – CEP-CAU/SP de 07 de fevereiro de 2022;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 – Propor a Presidência do CAU/SP que inicie tratativas com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo para realizar capacitação gratuita orientativa aos arquitetos e urbanistas inscritos no convênio;

2 – Propor à Presidência do CAU/SP que agende reunião com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo para tratar de temas relacionados ao aperfeiçoamento do convênio e modificações no RRT;

3 - Encaminhar esta Deliberação à SGO e a Coordenação de Convênios e Parcerias para conhecimento e providências cabíveis;

4 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

Com 09 **votos favoráveis** dos conselheiros(as) Marcia Mallet Machado de Moura, Andreia de Almeida Ortolani, Angela Golin, Claudia Andreoli Muniz, Daniel Passos Proença, Ederson da Silva, Jaqueline Fernandez Alves, Dânia Brajato e Ronaldo Jose da Costa.

São Paulo-SP, 10 de fevereiro de 2022.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO
Assistente